Lei n.º 3.570, de 04 de julho de 2013.

Autoriza o Município a ratificar parcialmente o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência Reguladora PCJ/ARES-PCJ, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a:

I - ratificar parcialmente o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência Reguladora PCJ/ARES-PCJ, referente ao saneamento básico, especificamente sobre o sistema de captação, tratamento, distribuição e destinação de água e esgoto;

II - firmar contratos, convênios, ajustes e termos aditivos posteriores, que visem ajustamento e adequações direcionadas à consecução do objeto fim;

III - promover a regular alteração/inclusão dos efeitos desta Lei, nas Leis Municipais nº 3.243, de 8 de julho de 2009 - Plano Plurianual (PPA), 3.518, de 22 de junho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e 3.539, de 22 de novembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. A minuta-padrão do Protocolo de Intenções de que trata o inciso I do *caput* deste artigo é parte integrante desta Lei como Anexo.

Art. 2º A Autarquia Municipal – SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo será a representante do município de Vinhedo para todos os efeitos junto a Agência Reguladora PCJ/ARES-PCJ.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Odair Fernando Seraphim
Superintendente – Sanebavi

Silvia C. P. Bontempi Ferreira
Secretária Municipal de
Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário Municipal de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Maria Carolina Ifanger Bertanholi
Resp. p/ Assistente de Gestão – Escriturária Responsável pelo Expediente